



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 689, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Determina a sustação da ação penal na qual figura como réu o Deputado Amauri Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustada a Ação Penal (Processo nº 0600913-35.2024.6.09.0000), promovida pelo Ministério Público Eleitoral em desfavor do Deputado Amauri Ribeiro, em tramitação no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 11 de junho de 2026.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Protocolo 629928

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 SECTI

PROCESSO Nº 202214304001248

PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10.

PARCEIRO PRIVADO: NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL - NGPD, associação privada sem fins lucrativos, organização da sociedade civil, registrada no CNPJ sob o nº 04.203.075/0001-20;

OBJETO DESTE TERMO: Repactuação do Plano de Trabalho e a prorrogação do prazo de execução do Termo de Colaboração nº 01/2023, visando a continuidade da gestão e operacionalização do CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR (CEEI) - HUB GOIÁS até 30 de junho de 2027;

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2023-SECTI, passando o término da vigência de 14 de junho de 2026 para 30 de junho de 2027.

VALOR: Fica o valor de repasse do Parceiro Público acrescido em R\$ 4.873.978,78 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) e a autorização do uso de R\$ 1.111.607,39 (Um milhão, cento e onze mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos) do rendimento de recursos aportados no Termo de Colaboração nº 1/2023 - SECTI;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sequencial 026: 2026.3101.19.572.1049.2393.03 Fonte 15000100; Sequencial 027: 2026.3101.19.572.1049.2393.04 Fonte 15000100; Sequencial 032: 2026.3101.19.572.1054.3198.03 Fonte 15000100;

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração nº 01/2023-SECTI/NGPD.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO como Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, PIERRE LUCENA RABONI, Diretor Presidente do Núcleo de Gestão do Porto Digital e HERALDO OUREM RAMOS NETO como Diretor de Inovação e Competitividade Empresarial.

Protocolo 629822

EDITAL DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROGRAMA GOIÁS +DIGITAL - 2ª ETAPA

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, torna pública a suspensão por tempo indeterminado dos prazos do Edital Chamamento Público nº 001/2026/SGG e alterações posteriores (87279642,87363501,89894669), referente à 2ª Etapa do Programa Goiás +Digital.

1. DA MOTIVAÇÃO

1.1. A publicação da Lei nº 24.331, de 3 de junho de 2026, promoveu alterações na organização administrativa do Poder Executivo Estadual, transferindo para a SECTI as competências relacionadas às políticas públicas de telecomunicações.

1.2. Em razão da necessidade de adequação da estrutura administrativa da SECTI para absorção das atribuições, programas, contratos, processos e demais compromissos transferidos, faz-se necessária a suspensão dos prazos do Programa Goiás +Digital - 2ª Etapa, visando garantir a regularidade e a segurança jurídica dos atos subsequentes.

2. DA SUSPENSÃO

2.1. Ficam suspensos todos os prazos e etapas remanescentes do cronograma do Programa Goiás +Digital - 2ª Etapa (89894669), incluindo a divulgação do resultado preliminar prevista para 12 de junho de 2026 e os atos posteriores.

2.2. Permanecem válidas as manifestações de interesse apresentadas pelos municípios dentro do prazo de adesão encerrado em 5 de junho de 2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Após a conclusão das adequações administrativas decorrentes da transferência de competências para a SECTI, será publicado novo cronograma para continuidade e execução das etapas remanescentes do Programa.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Frederico Lyra Netto

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 629815

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA SEDF Nº 21, DE 12 DE junho DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados:

1. O servidor Jucélio Francisco de Matos, CPF 373.***.***-34, como Gestor do Contrato nº 010/2024, processo SEI nº 202420921000025, conforme designado pela Portaria 34/2025, DOE de 09/07/2025;

2. O servidor Carlos Antônio Silva Lira, CPF 316.***.***-72, como Suplente de Gestor do Contrato nº 010/2024, processo SEI nº 202420921000025, conforme designado pela Portaria nº 34/2025, DOE de 09/07/2025.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora Eunice Ferreira de Oliveira Duarte da Silva, CPF 793.***.***-20, ocupante do cargo de Analista de Comunicação, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Integrado, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestora do Contrato nº 010/2024, processo SEI nº 202420921000025, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 49.925.685/0001-76, e a NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para o período de 12 (doze) meses.

Art. 3º. DESIGNAR os servidores Ilson Paulo Frazão de Souza, CPF 832.***.***-20, ocupante do cargo de Analista de Gestão